

Parecer

Concordo.
À consideração superior.
A Diretora de Serviços de Suporte à Rede do Ensino Superior
Inês Vasques Branco

Despacho

Concordo.
Por delegação do Diretor-Geral,
A Subdiretora-Geral do Ensino Superior
Ângela Noiva Gonçalves

Análise Técnica

Pedido de registo de alteração de Curso Técnico Superior Profissional

Verificação da satisfação dos requisitos a que se refere o artigo 40.º-U do Regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior - RJGDES.

Foi recebido a 30/01/2020 nestes serviços o requerimento de registo da alteração do curso técnico superior profissional (ACTeSP-44), de Defesa da Floresta do Instituto Politécnico de Coimbra - Escola Superior Agrária de Coimbra, registado com o número R/Cr 374/2015 a 04/09/2015.

O processo registou as seguintes interações:

- 15-04-2020: Pedido de elementos
- 21-04-2020: Receção de elementos

Análise técnica e proposta de decisão

A alteração incide sobre os seguintes elementos caracterizadores:

- Estrutura curricular e Plano de estudos

Após análise técnica verificou-se o cumprimento dos requisitos legais.

Considerando o disposto no RJGDES, e face à análise técnica efetuada, propõe-se:

O deferimento do pedido de registo da alteração do curso, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º-U, com os seguintes dados:

- Número do registo da alteração: R/Cr 374.1/2015

- Data da decisão: Data do despacho.
- Elementos caracterizadores que se juntam em anexo.

Nos termos do disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 40.º-U do RJGDES, a instituição de ensino superior deve proceder à publicação da alteração na 2.ª série do Diário da República, incluindo apenas os elementos caracterizadores alterados, mencionando expressamente o número de registo de alteração e data do registo referidos acima.

Lisboa, 27/04/2020

Maria Abreu

ANEXO

1. Instituição de ensino superior: Instituto Politécnico de Coimbra - Escola Superior Agrária de Coimbra (3061)
2. Curso Técnico Superior Profissional: Defesa da Floresta (T292)
3. Área de educação e formação: 623 - Silvicultura e caça
4. Condições de Ingresso: A seguinte área: Biologia
5. Localidades de ministração: Coimbra
- 6 Número máximo de estudantes:
 - 6.1 A admitir em cada ano letivo: 31
 - 6.2 Total de inscritos em simultâneo: 70
7. Perfil Profissional:
 - 7.1. Descrição geral:

Conceber e realizar o planeamento operacional e executar ações concretas no domínio da defesa da floresta, relacionadas com a prevenção, o combate e a mitigação de danos causados nos ecossistemas florestais e afins, por agentes bióticos e abióticos.
 - 7.2. Atividades principais:
 - a) Conceber, gerir e executar operações de silvicultura para a prevenção de agentes bióticos e abióticos;
 - b) Coordenar e executar ações de fogo técnico, ao abrigo do Despacho n.º 7511/2014;
 - c) Conceber, gerir e executar operações de manutenção de infraestruturas de defesa da floresta contra incêndios (DFCI);
 - d) Gerir os diferentes instrumentos de comunicação normalmente associados à deteção e ao alerta de novos focos de incêndio;
 - e) Gerir as fontes de informação cartográfica e ou geográfica integrando os dados dos levantamentos para a produção da respetiva cartografia;

- f) Coordenar operações de combate a incêndios nas suas diferentes fases incluindo a primeira intervenção, o combate alargado e o rescaldo;
- g) Gerir a recuperação pós -fogo, incluindo a regeneração dos povoamentos florestais;
- h) Coordenar a identificação dos principais agentes causais responsáveis pelos problemas sanitários das espécies florestais em Portugal;
- i) Conceber, gerir e implementar ações destinadas à prevenção e ao combate a pragas e doenças florestais;
- j) Conceber, gerir e executar ações de aplicação de fitofármacos, ao abrigo da Lei n.º 26/2013.

8. Referencial de competências:

8.1. Conhecimentos:

- a) Conhecimentos fundamentais sobre a composição e o funcionamento dos ecossistemas florestais e afins, incluindo as suas componentes biótica e abiótica;
- b) Conhecimentos fundamentais sobre comunicação e informática;
- c) Conhecimentos fundamentais sobre cartografia, levantamentos e processamento de informação geográfica;
- d) Conhecimentos especializados sobre as diferentes opções técnicas para a intervenção nos ecossistemas florestais e afins;
- e) Conhecimentos especializados sobre fogo em ambiente florestal, incluindo os aspetos relacionados com os combustíveis e com a propagação;
- f) Conhecimentos especializados sobre os processos relativos à ocorrência de pragas e doenças florestais;
- g) Conhecimentos especializados sobre as diferentes opções técnicas destinadas a prevenir e a combater os incêndios florestais;
- h) Conhecimentos especializados sobre as diferentes opções técnicas destinadas a prevenir e a combater as pragas e doenças florestais;

8.2. Aptidões:

- a) Identificar os fatores de risco para as espécies vegetais e animais mais comuns de um ecossistema florestal;
- b) Aplicar as tecnologias de informação e de comunicação de forma adequada ao público-alvo;

- c) Integrar as diferentes fontes de informação cartográfica e ou geográfica de modo a suportar decisões e ou opções por um processo fundamentado;
- d) Coordenar e realizar operações florestais básicas, nas suas diferentes vertentes, incluindo a regeneração, a condução, a manutenção e a exploração de uma floresta;
- e) Identificar os principais agentes causais responsáveis pelos problemas sanitários que afetam as florestas em Portugal;
- f) Aplicar técnicas destinadas a prevenir e a combater as principais pragas e doenças florestais;
- g) Analisar um incêndio, recorrendo ao histórico e a ferramentas informáticas;
- h) Selecionar as técnicas adequadas à prevenção e ao combate de um incêndio florestal, de acordo com a sua tipologia;
- i) Aplicar produtos fitofarmacêuticos de acordo com o disposto na Lei n.º 26/2013;
- j) Executar as operações de queima de acordo com o disposto no Despacho n.º 7511/2014.

8.3. Atitudes:

- a) Demonstrar capacidade para reconhecer o valor dos recursos florestais e afins para as gerações futuras;
- b) Demonstrar capacidade para reconhecer o valor económico e ecológico dos ecossistemas florestais e afins;
- c) Demonstrar capacidade para reconhecer as espécies e os ecossistemas como um património natural cujo valor é proporcional à sua raridade;
- d) Demonstrar capacidade para reconhecer os incêndios florestais como um problema de dimensões únicas em Portugal, tendo como referência os restantes países da Europa;
- e) Demonstrar capacidade para reconhecer os problemas sanitários dos ecossistemas florestais e afins como uma ameaça à sustentabilidade dos recursos associados;
- f) Demonstrar capacidade para agir em conformidade com os riscos associados à segurança de pessoas e bens durante todas as operações florestais, em particular as associadas ao uso do fogo e ao combate a incêndios;
- g) Demonstrar capacidade para agir com rigor, disciplina e responsabilidade durante todas as operações no terreno, em particular as que envolvem maior risco pessoal;

h) Demonstrar capacidade para agir de acordo com a hierarquia estabelecida para a realização de operações florestais, em particular aquelas relacionadas com o uso do fogo e o combate a incêndios;

i) Demonstrar capacidade para reconhecer que as alterações provocadas pelas espécies exóticas invasoras nos ecossistemas florestais e afins podem assumir um carácter de irreversibilidade;

j) Demonstrar capacidade para agir em conformidade com os riscos associados à manipulação e à aplicação de produtos fitofarmacêuticos;

k) Demonstrar capacidade de comunicação eficiente e compatível com diferentes níveis de atuação;

l) Demonstrar capacidade para agir em conformidade com a legislação vigente relevante para a defesa da floresta, conservação e proteção dos recursos naturais.

9. Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
623 - Silvicultura e caça	84	70%
422 - Ciências do ambiente	12	10%
443 - Ciências da terra	12	10%
620 - Agricultura, silvicultura e pescas	6	5%
223 - Língua e literatura materna	3	2,5%
861 - Proteção de pessoas e bens	3	2,5%
Total	120	100%

10. Plano de estudos:

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=-(6)+(8)	(10)
Geografia e Levantamentos	443 - Ciências da Terra	Técnica	1.º ano	semestral	60	52,5	90		150	6
Ecologia	422 - Ciências do Ambiente	Geral e Científica	1.º ano	semestral	60		90		150	6
Silvicultura e Operações Florestais	623 - Silvicultura e Caça	Técnica	1.º ano	semestral	60	52,5	90		150	6
Sistemas de Informação Geográfica	443 - Ciências da Terra	Técnica	1.º ano	semestral	60	52,5	90		150	6
Técnicas de Comunicação	223 - Língua e Literatura Materna	Geral e Científica	1.º ano	semestral	30		45		75	3
Máquinas e Infraestruturas de Defesa da Floresta Contra Incêndios	861 - Proteção de pessoas e bens	Técnica	1.º ano	semestral	30	26,5	45		75	3
Produtos Fitofarmacêuticos	620 - Agricultura, silvicultura e pescas	Técnica	1.º ano	semestral	60	60	90		150	6
Botânica e Dendrologia	422 - Ciências do Ambiente	Técnica	1.º ano	semestral	60	52,5	90		150	6
Inventário dos Recursos Naturais	623 - Silvicultura e Caça	Técnica	1.º ano	semestral	60	52,5	90		150	6
Sanidade Florestal	623 - Silvicultura e Caça	Técnica	1.º ano	semestral	60	52,5	90		150	6
Recursos Faunísticos	623 - Silvicultura e Caça	Técnica	1.º ano	semestral	30	26,5	45		75	3
Solos Florestais	623 - Silvicultura e Caça	Técnica	1.º ano	semestral	30	26,5	45		75	3
Uso, Manutenção e Segurança de Ferramentas	623 - Silvicultura e Caça	Técnica	2.º ano	semestral	60	60	90		150	6
Fogo Controlado	623 - Silvicultura e Caça	Técnica	2.º ano	semestral	100	100	50		150	6
Análise de Incêndios e Fogo de Supressão	623 - Silvicultura e Caça	Técnica	2.º ano	semestral	60	60	90		150	6
Silvicultura Preventiva	623 - Silvicultura e Caça	Técnica	2.º ano	semestral	60	52,5	90		150	6
Combate a Incêndios	623 - Silvicultura e Caça	Técnica	2.º ano	semestral	30	30	45		75	3

Propagação do Fogo	623 - Silvicultura e Caça	Técnica	2.º ano	semestral	30	26,5	45		75	3
Estágio	623 - Silvicultura e Caça	Em contexto de trabalho	2.º ano	semestral			750	600	750	30
Total					940	783,5	2060	600	3000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.